

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 475/73

Aprovado por Deliberação

em 14/3/1973

PROCESSO: CEE-n° 1930/72

INTERESSADO: FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO
ASSUNTO: Prorrogação do contrato de Cincinato Rodrigues Silva Netto,
Professor-Assistente, junto ao Departamento de Ciências
Fisiológicas e de Orientação Profissional.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ CANTANHEDE FILHO

HISTÓRICO: O primeiro contrato do candidato foi autorizado pelo senhor Coordenador da CESESP em 7 de julho de 1970, (fls. 11) e teve vigência entre 14 de agosto de 1970 a 13 de agosto de 1972 (fls. 12). Em 17 de abril de 1972 a CPRTI aprovou a extensão ao candidato do regime RDIDP (fls. 16).

FUNDAMENTAÇÃO: A CESESP examinou todo o processo e o considerou em ordem. O candidato tomou parte em curso de aperfeiçoamento e congressos na especialidade. Não obteve, entretanto, o mestrado ou o doutoramento.

CONCLUSÃO: Favorável a essa primeira renovação que deve ser por 730 dias e não por tempo indeterminado, como a Direção da Faculdade propôs, A CESESP incluirá, certamente, no contrato as exigências legais em vigor.

São Paulo, 4 de setembro de 1972.

a) Conselheiro Luiz Cantanhede Filho - Relator.

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Ferreira Martins, José Augusto Dias, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.